



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

APOSTILA COLIC Nº 26, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Fica autorizado, pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio da SUSEP, no uso da competência conferida por meio do art. 3º da Portaria Susep nº 7.523/19, o 1º reajuste do Contrato nº 11/2018, firmado com a empresa Hitss do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA, CNPJ nº 11.168.199/0001-88, como consta do Processo SUSEP nº 15414.625177/2017-85.

O valor estimado da mensalidade foi reajustado de R\$ 170.166,70 (cento e setenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) para R\$ 175.643,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais), prevalecendo este novo valor no período de 12 de julho de 2019 a 11 de julho de 2020. O novo valor calculado decorre do reajuste do ponto de especificação Susep (PES) de R\$ 89,1703 para R\$ 92,04 (noventa e dois reais e quatro centavos).

A despesa do Contrato fica acrescida de R\$ 65.716,20 (sessenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), sendo R\$ 30.850,11 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e onze centavos) referentes ao exercício de 2019, e R\$ 34.866,10 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos) referentes ao exercício de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592)**, **Coordenador-Geral**, em 11/10/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0572338** e o código CRC **C7F88840**.